



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO**

EDITAL Nº 01/2023/MDE-CCE-CULTHEPI

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS CANDIDATOS A PARTICIPAR NO PROJETO DE EXTENSÃO: MEMÓRIA, CULTURA E PATRIMÔNIO – FICHAMENTO DA INDUMENTÁRIA E TÊXTIL DO MUSEU MUNICIPAL DE ARTE SACRA DOM PAULO LIBÓRIO.

A coordenação do projeto de extensão **MEMÓRIA, CULTURA E PATRIMÔNIO – FICHAMENTO DA INDUMENTÁRIA E TÊXTIL DO MUSEU MUNICIPAL DE ARTE SACRA DOM PAULO LIBÓRIO**, cadastrado na PREXC - PJ10/2021-CCE-113-NVPJ/PG, do curso de Moda, Design e Estilismo da UFPI, torna público, por meio do presente edital, a realização de processo seletivo para o preenchimento de VAGAS VOLUNTÁRIAS destinadas ao referido projeto de extensão.

Art. 1º. Poderão se inscrever os alunos matriculados regularmente no Curso de Moda, Design e Estilismo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), que estejam cursando a graduação do curso de Bach. em Moda, Design e Estilismo, a partir do 3º até o 7º semestre e sem reprovações.

Art. 2º. As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre os dias **29/09/2023 a 06/10/2023**, nas dependências da coordenação do curso de Moda, Design e Estilismo da UFPI, das 14:00 hs às 18:00 hs. As inscrições deverão ser realizadas com a técnica administrativa Kátia Maria Ferraz dos Santos.

Art. 3º. O candidato deverá apresentar e anexar no ato da inscrição os documentos abaixo:

- a) Histórico escolar da graduação;
- b) Currículo vitae;
- c) Uma foto atualizada;
- d) Documento: RG e CPF;
- e) Preenchimento da ficha de inscrição, conforme o Art.2º.
- f) Uma carta de intenção apontando o interesse pelo projeto.

Art. 4º. O critério de avaliação dar-se-á pela análise curricular do candidato, as notas nas disciplinas indicadas e considerando o índice de rendimento escolar – IRA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO**

Art. 5º. O candidato deve ter conhecimento de desenho técnico de moda, têxteis, fotografia de moda e de algum programa de desenho vetorial como: Corel, Illustrator ou similar, assim como a suíte Office Word e Excel.

Art. 6º. O candidato deverá ter cursado e concluído as disciplinas de TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TÊXTEIS, DTV (DESENHO TÉCNICO APLICADO AO VESTUÁRIO), LAB. COMPUTAÇÃO APLICADA A MODA, PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA, além da habilidade em Fotografia de Moda. Vale ressaltar que, não necessariamente, os candidatos devem ter cursado todas as disciplinas, uma vez que, cada candidato deverá ter um plano de ação específico.

Art. 7º. Não haverá bolsa remunerada. Esse compromisso é de participação voluntária. Entretanto, haverá certificado de participação, gerado pela PREXC.

§ 1º. Acrescentam-se as produções acadêmicas: participação de eventos, de projeto social, monitoria e outras produções afins, comprovadas.

§ 2º. Critério de exclusão. Ressaltamos que o aluno que cumpre outras atividades de bolsista, monitoria, não poderão acumular atividades e concorrer as vagas, para dar oportunidade aos demais interessados se envolverem na extensão.

§ 3º. Este projeto buscará concorrer em editais de bolsas de iniciação científica com remuneração, e caso seja contemplado, será feito outro processo para concorrer a bolsa.

§ 4º. A primeira etapa desta seleção será a homologação e publicação de nomes dos candidatos inscritos no dia **07/10/2023**, até as 17:00 hs, Homologação e publicação dos candidatos inscritos no Instagram **@modaufpioficial** e e-mail.

§ 5º. A segunda etapa será a entrevista no dia **09/10/2023** das 14:00 hs às 18:00 hs, no Curso de Moda. Informamos que a entrevista além de classificatória na seleção, contará como critério de desempate.

§ 6º. A terceira etapa é a publicação do resultado final dos candidatos selecionados até o dia **10/10/2023**, Instagram **@modaufpioficial** e mural do curso de moda.

Art. 6º. Serão ofertadas 06 (seis) vagas para os alunos do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo da UFPI, distribuídas nos turnos descritos abaixo:

- a) Turno da tarde – 3 vagas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO**

b) Turno da noite – 3 vagas.

§ 1º. A carga horária exigida para cada aluno é de 12 (doze) horas semanais, por 03 meses, iniciado em outubro/2023 e termino em dezembro de 2023, podendo ser renovado.

§ 2º. Aos alunos selecionados, dever-se-á o desenvolvimento das atividades sob a orientação e acompanhamento das várias ações e atividades constantes do projeto de Extensão: MEMÓRIA, CULTURA E PATRIMÔNIO – FICHAMENTO DA INDUMENTÁRIA E TÊXTIL DO MUSEU MUNICIPAL DE ARTE SACRA DOM PAULO LIBÓRIO.

- a) Cumprir a carga horaria de 12h semanais, nas ações e nas atividades relacionadas à preenchimento de ficha técnica, organização de fotografias, conservação preventiva do acervo, diagnósticos, relatórios, banco de dados, grupos de estudo, pesquisa; atendimento ao público.
- b) Organizar cronograma, planos de trabalhos e distribuir tarefas das atividades com agenda de trabalho.
- c) Participar de grupos de trabalhos (estudo e produção de textos) visando o compartilhamento das experiências com a pesquisa e participar de eventos voltados para a iniciação científica com apresentação de trabalho;
- d) Desenvolver relatórios das ações realizadas durante o período de vigência da vinculação ao projeto.

Art. 6º. O cronograma segue a ordem das etapas descritas neste edital:

DATA	ETAPA
28/09/2023	Divulgação do edital – SIGAA, INSTAGRAM E MURAL DO CURSO DE MODA.
29/09/2023 a 06/10/2023	Inscrição na coordenação do curso de moda.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO**

07/10/2023	Homologação e publicação dos candidatos inscritos no Instagram e e-mail.
09/10/2023	Entrevistas a partir das 14hs pelo n. de inscrição
10/10/2023	Resultado final - INSTAGRAM E MURAL DO CURSO DE MODA

§ 1º. O aluno selecionado, assinará um termo de compromisso que atenda as atividades relacionadas nos respectivos itens deste edital.

§ 2º. O candidato que não cumprir com as atividades estabelecidas, será desligado do projeto automaticamente, com aviso escrito pela coordenação do projeto. Caso ocorra algum desligamento, será chamado o primeiro candidato classificável.

Art. 7º. Quaisquer casos omissos e não relatados por este edital serão resolvidos pela comissão de seleção, que assina abaixo.

Teresina, 28 de setembro de 2023.

**Prof. Me. Ascânio Wanderley Abrantes de Carvalho – SIAPE - 1886475
Coordenador do projeto**